



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



LEI Nº. 958

O Prefeito do Município de Juramento, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do município de Juramento – artigo 72, inciso V, e o artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e na forma do artigo 2º do Decreto Lei 3.365 de 21/06/1941.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel rural, sem nenhuma benfeitoria com área de 100 m² (cem metros quadrados), localizado na Comunidade de Poções na Zona Rural do Município de Juramento/MG, limitando pela frente com a estrada que liga Juramento/MG a Glâucilandia/MG, pelo fundo e pelo lado esquerdo com o Sr. João Ferreira dos Passos, pelo lado direito com o Sr. José Edson Ferreira, s/n, objeto do Registro Imobiliário do Cartório do 1º Registro de Imóveis, de matrícula 15.539, Registrado no Livro 2-1-Z, às folhas 06, sob o nº 01 de propriedade do Sr. Leonardo Rodrigues de Carvalho, portador da Carteira M-8.223.624, e inscrito no CPF sob o nº 868.012.366-87.

Artigo 2º - O terreno desapropriado será destinado à perfuração de 01 (um) Poço Artesiano na Comunidade da Associação de Amigos de Poções e Barriguda.



Prefeitura Municipal de Juramento

AV. ANTÔNIO MAIA SOBRINHO, 43 - CENTRO
CEP 39.590-000 - JURAMENTO - MG



Artigo 3º - O preço apurado na avaliação é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pelo Setor de Fazenda Municipal de Juramento/MG.

Artigo 4º - Fica o Município de Juramento imitado na posse nos termos do artigo 7º do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1941.

Artigo 5º - A desapropriação será efetivada mediante acordo entre o Município e o proprietário, nos termos do artigo 10 do Decreto Lei 3.365 de 21 de Junho de 1941.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se todas as disposições em contrário.

Juramento/MG, 16 de Agosto de 2010.


GILVAN MAGELA CALDEIRA
Prefeito Municipal

Gilvan Magela Caldeira
PREFEITO DE JURAMENTO
CPF: 012.267.378-62
CNPJ: 18.017.368/0001-28